

matrícula

12591

ficha

1º

verso

(continuação do anverso)

Dair Gasparotti (RG. 6.777.183 e CIC 025.822.878/49), aposentado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Bauru(SP).- **PROMITENTE COMPRADOR:- EDSON MEDOLAGO** (RG. 17.079.313/SSP/SP e CIC 104.366.588/96) casado sob o regime da comanhão parcial de bens (na vigência da Lei 6.515/77) com dona **ROSANGELA EVA DE CAMARGO MEDOLAGO** (RG. 17.394.955/SSP/SP e CIC sob o nº 072.864.458/47), brasileiros, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua Carlos AmaralFaraco, nº 20-Fundos.....

TITULO:- Promessa de venda e compra.- **FORMA DO TITULO:-** Instrumento particular de promessa de venda e compra celebrado em Bauru(SP), aos 01 de novembro de 1994, sob nº 195.0475.01-19, cuja via fica arquivada em Cartório, para os devidos fins.- **VALOR DO INSTRUMENTO, JUROS E PRAZO:-** R\$-6.896,11 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos), pagáveis em 300 (trezentos) meses, à taxa nominal de juros de 05,27 a.a., em prestações mensais, inclusive acessórios, no valor total de R\$-58,19 (cinquenta e oito reais e dezenove centavos), vencendo-se a primeira prestação em 30 de novembro de 1.994.....

OBJETO DO COMPROMISSO:- O imóvel a que se refere a presente matrícula na sua totalidade.- **CONDICÕES:-** As constantes das cláusulas contidas no contrato, cuja via fica arquivada em Cartório, para devidos fins.- O oficial interino,

- Pedro Vitorio Sacco -

REGISTRO Nº 3/12.591.-

São Manuel, 11 de março de 2.003.- De conformidade com o instrumento particular de **CESSÃO DE DIREITOS COM ASSUNÇÃO DE DÍVIDA HIPOTECÁRIA**, celebrado aos 31 de agosto de 2.002, na cidade de Bauru(SP), entre partes como **CEDENTES:- EDSON MEDOLAGO** (RG 17.079.313-SP e CIC 104.366.588-96), brasileiro, motorista, casado no regime da comanhão parcial de bens (na vigência da lei 6.515/77), com **ROSANGELA EVA DE CAMARGO MEDOLAGO** (RG 17.394.955-SP e CIC 072.864.458-47), brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de São Manuel(SP).- **CESSIONÁRIOS:- ORLANDA DE OLIVEIRA MEDOLAGO** (RG 7.770.356-SP e CIC 127.707.248-51), casada no regime da comanhão universal de bens (antes da lei 6.515/77) com **GENTIL MEDOLAGO** (RG 7.451.369-SP e CIC 113.377.378-87), brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados nesta cidade de São Manuel(SP).- **INTERVENIENTES:- COMPANHIA**

(continua na 2ª ficha)

Matrícula

= 12.591 =

Ficha

2ª

(continuação da 1ª ficha)

DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, sociedade de economia mista, criada pela lei municipal n. 1.222, de 1º de abril de 1.966, inscrita no CGC/MF n. 45.010.071/0001-03, com sede em Bauru(SP), na Avenida Nações Unidas, 30-31, representada por seus diretores Presidente e administrativo, respectivamente, Constante Moggioni, militar reformado, RG n. 2.779.273-0-SSP/SP e CPF n. 152.836.588-72 e José Carlos Dias da Silva, bancário, aposentado, RG. 2.252.100-SSP/SP e CPF n. 023.371.268-20, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Bauru(SP), e ainda, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede no SBS-Q. 3/ 4, em Brasília(DF), inscrita no CGC/MF n. 00.360.305/0001-04, na qualidade detentora do crédito hipotecário constituído, representada pela COHAB/BAURU, os cedentes acima qualificados, declaram terem recebido dos cessionários, também já qualificados, e que dão plena quitação, **CEDEM E TRANSFEREM** aos mesmos cessionários os direitos e obrigações decorrentes do contrato de promessa de venda e compra sob n. 195-0475-01-19, de 01 de novembro de 1.994, o qual possuía o valor de R\$-6.896,11 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos) em que eram titulares e exerciam sobre o imóvel objeto da presente matrícula n. 12.591 do livro 2, declarando os cessionários que conhecem todos os itens, cláusulas e condições do instrumento de venda e compra. O preço ajustado para a Cessão ora registrada é de R\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e se confessam devedores à COHAB/BAURU da importância de R\$-7.104,62 (sete mil, cento e quatro reais e sessenta e dois centavos), que representa o valor assumido pelos cessionários, pagáveis em 120 (cento e vinte) meses, com encargos mensais no valor total inclusive acessórios de R\$-84,79 (oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo que a primeira prestação será paga aos 30 de setembro de 2.002, contrato n. 195-0475-11 que será pago nas mesmas condições estipuladas no contrato, obrigando-se a cumprirem todas as demais cláusulas e que as partes retificam no que foi expressamente alterado pelo contrato, cuja via foi arquivada por este oficial de Registro de Imóveis.

OBSERVAÇÃO:- Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBIM, recolhido a Prefeitura Municipal de São Manuel (SP), no valor de R\$-64,75 (sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), devidamente quitada aos 19 de fevereiro de 2.003, cuja via foi arquivada, juntamente com o contrato.- A preposta escrevente,

Tatiana B. G. L. Mastroso

AVERBAÇÃO N. 4/12.591.- (RETIFICAÇÃO)

De conformidade com o requerimento arquivado por este Oficial de Registro, formulado nesta cidade de São Manuel(SP), aos 06 de julho de 2.011, por Orlanda de Oliveira Medolago, retro qualificada, com a firma reconhecida, instruído com o que se segue: (a)

(continua no verso)

GST 4197

Matrícula

= 12.591 =

Ficha

2ª

verso

(continuação do anverso)

Prof.

cópias autenticadas dos seguintes documentos oficiais: certidão de casamento matrícula nº 000182.01.55.1960.2.00036.185.0005614-90 do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, e da certidão de óbito extraído do Termo n. 16.781, pág. 017-V do livro C-40 do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito de Rubião Júnior, comarca de Botucatu, estado de São Paulo, e; (b) ficha cadastral analítica, do exercício de 2.011, emitida pela Prefeitura Municipal de São Manuel, faço a presente averbação para consignar o que se segue: i) o proprietário do imóvel retro referido, **Gentil Medolago, faleceu em 23 de janeiro de 2.003**, no distrito de Rubião Júnior, comarca de Botucatu, estado de São Paulo, passando o estado civil de sua cônjuge e requerente, a ser o de/viúva; e, ii) o imóvel descrito nesta matrícula está cadastrado na referida prefeitura sob nº **0-3-740.0270-1** - São Manuel, 04 de agosto de 2.011.- A preposta escrevente,

Tatiana B. G. L. Mastrofoza

REGISTRO Nº 5/12.591.- (SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE PARTILHA)

São Manuel, 04 de agosto de 2.011.- **TRANSMITENTE: ESPOLIO DE GENTIL MEDOLAGO.- ADOQUIRENTES: ORLANDA DE OLIVEIRA MEDOLAGO**, viúva-meeira, e no mais retro qualificada; **EDSON MEDOLAGO**, portador da cédula de identidade RG. nº 17.079.313-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 104.366.588-95, brasileiro, motorista, casado em 06 de maio de 1.989, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ROSÂNGELA EVA DE CAMARGO MEDOLAGO**, portadora da cédula de identidade RG n. 17.394.955-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 072.864.458-47, brasileira, do lar, conforme assento de casamento lavrado sob n. 2268, fls. 058 do Livro B-12 pelo Registro Civil desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, residentes e domiciliados na Rua Carlos do Amaral Faraco, n. 20 – Cohab II, nesta cidade de São Manuel (SP); e, **EDEMILSON MEDOLAGO**, portador da cédula de identidade RG. nº 12.601.992-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n. 021.803.578-00, brasileiro, motorista, casado em 08 de dezembro de 1.984, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES MEDOLAGO**, portadora da cédula de identidade RG n. 18.444.451-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 145.794.858-31, brasileira, auxiliar de escritório, conforme assento de casamento lavrado sob n. 1.495, fls. 077 do Livro B-8 pelo Registro Civil desta comarca de São Manuel, estado de São Paulo, residentes e domiciliados na Rua General Ozório, n. 130, centro, nesta cidade de São Manuel (SP).- **TÍTULO: Sentença homologatória de partilha.- FORMA DO TÍTULO: Formal de Partilha expedido aos 14 de janeiro de 2.009, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial Cível desta comarca, referente aos autos da ação de inventário dos bens deixados pelo espólio transmitente, processo n. 343/03, autos esses cuja respeitável sentença homologatória de partilha foi proferida em 23 de junho de 2.008, pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Luciane Cristina Rodrigues Pereira, transitada em julgado em 12 de setembro de 2.008, e, aditada por termo em 06 de junho de 2.011.- VALOR DO**

(continua na 3a. ficha)

GST 4197

Prof.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula
= 12.591 =

Ficha
3ª

(continuação da 2ª ficha)

Guil.

FORMAL: R\$-4.341,69 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).- **VALOR VENAL:** R\$-5.074,67 (cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).- **OBJETO DO FORMAL:** OS DIREITOS DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL A QUE SE REFERE A PRESENTE MATRÍCULA, NA SUA TOTALIDADE, NA PROPORÇÃO IDEAL DE 50% PARA A VIÚVA-MEIEIRA E DE 25% PARA CADA UM DOS HERDEIROS FILHOS.- **CONDICÕES:** Não há.- A preposta escrevente,

Tatiana B. G. L. Mastroso
Tatiana B. G. L. Mastroso

AVERBAÇÃO Nº 6/12.591.- (cancelamento)

Em 19 de janeiro de 2015.- Em atenção ao ofício n. 2175/2014/GIFUG/BU, expedido aos 02 de junho de 2014, pela Caixa Econômica Federal-CEF, sucessora do Banco Nacional da Habitação- BNH, nos termos do Decreto-Lei n. 2.291 de 21/11/1.986, representada por seu Coordenador – Aplicação – Gerência de Filial do FGTS Bauru/SP, Agnaldo Pereira de Souza, com a firma reconhecida, já arquivados por este Oficial de Registro de Imóveis, e ainda, com o instrumento particular de Autorização para cancelamento de Hipoteca e ou Cessão Fiduciária e/ou Caução, formulado na cidade de Bauru(SP), em 07 de novembro de 2014, pela Companhia de Habitação Popular de Bauru – COHAB/BAURU, representada por seus Diretores Presidente e Adm/Financeiro, Edison Bastos Gasparini Junior e Paulo Sérgio Gobbi, com as firmas reconhecidas, que determinam o CANCELAMENTO da hipoteca objeto da averbação nº 1/12.591, liberando este imóvel do ônus que o gravava.- (Prot. 62.926-14/01/2015).- A Escrevente Autorizada,

Tatiana B. G. L. Mastroso
Tatiana B. G. L. Mastroso

AVERBAÇÃO Nº 7/12.591.- (quitação de Promessa de venda e compra)

Em 19 de janeiro de 2015.- Em atenção ao requerimento formulado nesta cidade de São Manuel(SP), aos 13 de janeiro de 2015, por **Orlanda de Oliveira Medolago**, já qualificada, com a firma reconhecida, na forma do artigo 26, §6º da Lei nº 6.766/79, e conforme promessa de compra e venda registrada sob nº 2/12.591 e a Cessão de Direitos registrada sob n. 3/12.591, procede-se à presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, em decorrência do Termo de Quitação do Instrumento particular de Promessa de Compra e Venda formulado em Bauru(SP), aos 07 de novembro de 2014, pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, representada por seu diretor presidente Edison Bastos Gasparini Junior (CPF/MF n. 058.390.998-13) e diretor adm/financeiro Paulo Sérgio Gobbi (CPF/MF n. 067.774.618-09), e a guia de recolhimento do ITBI n. 2929/2015, quitada e autenticada em 13 de janeiro de 2015, no valor de R\$-452,10 (quatrocentos e cinquenta e dois reais

(continua no verso)

Guil.

Matrícula

- 12.591 -

Ficha

3ª.

Verso

(continuação do anverso)

e dez centavos), passou a **PERTENCER DEFINITIVAMENTE e EM SUA TOTALIDADE**, aos promitentes compradores: **1) ORLANDA DE OLIVEIRA MEDOLAGO; 2) EDSON MEDOLAGO**, casado com ROSÂNGELA EVA DE CAMARGO MEDOLAGO e, **3) EDEMILSON MEDOLAGO**, casado com ROSÂNGELA MARIA GONÇALVES MEDOLAGO, já qualificados.- **Valor Venal 2015:- R\$-45.210,00** (quarenta e cinco mil, duzentos e dez reais) - (Prot. 62.927-14/01/2015).-

A Escrevente Autorizada,

Tatiana B. G. L. Mastroirosa

O oficial de Registro,

José Maurício Sampaio Castro

AVERBAÇÃO Nº 8/12.591.- (cadastro municipal)

Em 19 de janeiro de 2015.- Em atenção ao título objeto do R.7 e com os inclusos documentos, procede-se à presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal de São Manuel sob nº 0.3.740.0270-1.- (Prot. 62.927-14/01/2015).- A Escrevente Autorizada,

Tatiana B. G. L. Mastroirosa

AVERBAÇÃO Nº 9 - PREMONITÓRIA

Em 11 de fevereiro de 2021. Em atenção ao requerimento formulado no Município de Bauru/SP em 29/01/2021 por **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ: 60.746.948/0001-12), com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município de Osasco/SP, representada por seu advogado Marcelo Augusto de Souza Garms (CPF: 310.143.378-95; OAB/SP: 212.791), procede-se à presente para constar que, conforme certidão expedida em 05/11/2020 pela 2ª Vara Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, para os fins previstos no **artigo 828** do Código de Processo Civil, **foi distribuída em 25 de outubro de 2018** a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Penhora / Depósito / Avaliação nº 1002139-81.2018.8.26.0581, que é movida pela requerente, acima qualificada, contra: **1) EDEMILSON MEDOLAGO** (CPF: 021.803.578-00); e, **2) EDEMILSON MEDOLAGO - ME** (CNPJ: 16.540.158/0001-94), cujo valor da causa é **R\$ 90.296,75**. O título foi enviado na forma de documento eletrônico conforme determinam os itens 365 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. **(Protocolo nº 76.565, em 29/01/2021).-///**

(Selo Digital: 1206673310A0000010656221K)

ST/GST/SM

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

(Continua na 4ª Ficha)

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL

Matrícula

12.591

Ficha

4ª

AVERBAÇÃO Nº 10 - PENHORA

Em 9 de abril de 2021. Em atenção à certidão expedida em 25/03/2021 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pela Escrevente Técnico Dandrea Doria de Paula Carlos, via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ARISP: PH000359804), extraída dos autos de Execução Civil nº 1002139-81.2018.8.26.0581, movida por **BANCO BRADESCO S.A.** (CNPJ: 60.746.948/0001-12) contra **EDEMILSON MEDOLAGO** (CPF: 021.803.578-00), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 19/02/2021, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula foi penhorada para garantir o pagamento de R\$ 90.296,75, sendo nomeado depositário o próprio executado. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. [Protocolo nº 76.889, em 26/03/2021].-///

(Selo Digital: 1206673210A00000108638219)

Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,26

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis